



9912263



08006.000087/2019-95

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Nota Técnica n.º 70/2019/CSTIC/CGISE/DTIC/SE/MJ****PROCESSO Nº 08006.000087/2019-95****INTERESSADO: DILIC****1. INTRODUÇÃO**

1.1. A Presente Nota Técnica tem por objetivo subsidiar a Divisão de Licitações/DILIC quanto ao Pedido de Esclarecimento nº 17 (9906311) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de service desk e sustentação de infraestrutura de tecnologia para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de tarefas de suporte, rotina e demanda, compreendendo atividades de suporte técnico remoto e/ou presencial de 1º, 2º e 3º Níveis, a usuários de soluções de tecnologia da informação do MJSP, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas e recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários, sustentação e projetos de evolução do ambiente de infraestrutura tecnológica e gerenciamento de processos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para o Ministério da Justiça e Segurança Pública e suas unidades regionais.

**2. OBJETIVO**

2.1. A DILIC/CGL, solicitou por meio dos Despacho nº 228/2019/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (9906316), a manifestação desta área quanto ao Pedido de Esclarecimento nº 17 (9906311), tendo em vista a necessidade de inclusão das respostas no comprasnet e no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**3. QUESTIONAMENTOS**

3.1. Pedido de Esclarecimento nº 17 (9906311):

1. De acordo com o item 24.4.13, verifica-se a exigência de um atestado de "instalação... de ambiente com equipamentos de storage...". Para evitar ambiguidades, garantir a isonomia, assim como manter a coerência com o objeto licitado assim como com os serviços e atividades a serem prestados, entendemos que a "instalação" a que este item se refere aponta para serviços e aplicações em ambientes com storage e não aos equipamentos Storage em si. Nosso entendimento se baseia no princípio da segregação de objetos, assim como no histórico das contratações pela administração pública deste tipo de equipamento onde a instalação do equipamento é feita pelo fornecedor/revendedor. Está correto o nosso entendimento?

#### 4. DA ANÁLISE DO MÉRITO

4.1. O Pregão Eletrônico nº 18/2019, tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de service desk e sustentação de infraestrutura de tecnologia para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de tarefas de suporte, rotina e demanda, compreendendo atividades de suporte técnico remoto e/ou presencial de 1º, 2º e 3º Níveis, a usuários de soluções de tecnologia da informação do MJSP, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas e recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários, sustentação e projetos de evolução do ambiente de infraestrutura tecnológica e gerenciamento de processos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para o Ministério da Justiça e Segurança Pública e suas unidades regionais, conforme as especificações e condições do Edital e seus anexos.

#### 4.2. Esclarecimento nº 17

4.3. De acordo com o item 24.4.13, verifica-se a exigência de um atestado de "instalação... de ambiente com equipamentos de storage...". Para evitar ambiguidades, garantir a isonomia, assim como manter a coerência com o objeto licitado assim como com os serviços e atividades a serem prestados, entendemos que a "instalação" a que este item se refere aponta para serviços e aplicações em ambientes com storage e não aos equipamentos Storage em si. Nosso entendimento se baseia no princípio da segregação de objetos, assim como no histórico das contratações pela administração pública deste tipo de equipamento onde a instalação do equipamento é feita pelo fornecedor/revendedor. Está correto o nosso entendimento?

4.3.1. Resposta: Está correto o entendimento.

4.4. Diante das considerações acima, encaminha-se à CGL análise quanto ao questionamento apresentado no Pedido de Esclarecimento nº 17 (9906311), sugerindo, do ponto de vista técnico o prosseguimento do certame, conforme exposto nesta Nota Técnica.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira Loup, Integrante Técnico(a)**, em 08/10/2019, às 14:32, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Aquino Lima, Integrante Requisitante**, em 08/10/2019, às 14:34, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9912263** e o código CRC **B5F7EF5**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

**Referência:** Processo nº 08006.000087/2019-95

SEI nº 9912263